



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 102/2025

Laranjeiras do Sul, em 16 de dezembro 2025.

Exmo. Sr.  
**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal  
Nesta:

**PREZADO SENHOR PREFEITO:**

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "APROVADOS", encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI**:

**PROJETO DE LEI N.º 065/2025**

**POR ORDEM DE APROVAÇÃO**

**PROJETO DE LEI N.º 049/2025**

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL N.º 052/2014 – REGULAMENTO A IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E REVOGA A LEI N.º 027/2023.

**PROJETO DE LEI N.º 066/2025**

**POR ORDEM DE APROVAÇÃO**

**PROJETO DE LEI N.º 052/2025**

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSORES, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE VAGS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**PROJETO DE LEI N.º 067/2025**

**POR ORDEM DE APROVAÇÃO**

**PROJETO DE LEI N.º 053/2025**

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A SOCIEDADE RURAL DO CENTRO-OESTE PARA A REALIZAÇÃO DA EXXPOAGRO 2026, DISPONIBILIZAR PESSOAL, MÁQUINAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO EVENTO.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO

VIOLA:940892569

68

Assinado de forma digital por

JOVANILDO

VIOLA:94089256968

Dados: 2025.12.16 10:35:36

-03'00'

JUVINHA VIOLA

Presidente

Gestão 2025/2026

*Ricelma*  
em 16/12/2025  
*Antônio Joél Demetrio*  
Assessor Especial para  
Assuntos Legislativos  
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmhs.pr.gov.br](mailto:camara@cmhs.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

*Recebido  
em 36/12/2025*  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI**

## PROJETO DE LEI Nº 066/2025

16/12/2025

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSORES, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE VAGAS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Com amparo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul combinados com o inciso I do artigo 24 da Lei Municipal nº 002/2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação e provimento temporário emergencial de vagas de Professores de Língua Estrangeira Moderna-Inglês, Arte e Educação Física para o Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** O número de Professores de Língua Estrangeira Moderna-Inglês, Arte e Educação Física a serem contratados temporariamente será consoante ao número de vagas existentes e os aprovados e não aproveitados de imediato poderão ser convocados quando da abertura de novas vagas, cujo tempo de contrato será de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a nomear uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Educação – CPSSE que ficará encarregada de elaborar o Edital referente aos títulos e comprovação de tempo de serviço em regência de turma exigidos no processo, bem como fixar datas, horários e publicação da documentação referente a esta Lei, na imprensa oficial do Município.

**Art. 4º.** O valor do salário dos Professores de Língua Estrangeira Moderna-Inglês, Arte e Educação Física contratados temporariamente, em caráter emergencial e por prazo determinado, conforme o artigo 2º desta Lei, não será superior ao valor do nível básico do servidor concursado, e o regime de trabalho será especial, regido pelo edital e termos contratuais vinculados ao PSS, nos termos do art. 222, II, da Lei Municipal 030 de 2004.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 16 de dezembro de 2025.

JOVANILDO Assinado de forma  
digital por JOVANILDO  
VIOLA:940892 VIOLA:94089256968  
56968 Dados: 2025.12.16  
10:56:11 -03'00'

**JUVINHA VIOLA**

Presidente

Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) - [camara@cmis.pr.gov.br](mailto:camara@cmis.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR